

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
ITABUNA*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO E PORTARIA

---



**DECRETO**

**DECRETO E PORTARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 14.145**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

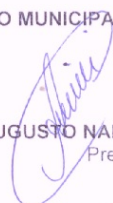
**RESOLVE:**

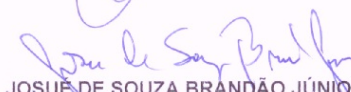
Art. 1º Fica nomeado **ANDRÉ MACHADO LINS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E BENS MÓVEIS**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Gestão e Inovação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

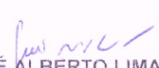
Art. 2º O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de janeiro de 2021

  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

  
**JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR**  
Secretário de Governo

  
**JOSÉ ALBERTO LIMA FILHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

**PORTARIA CGM Nº 002, de 21 de Janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Indicação de Servidores para compor Comissão Interna de Conferência dos Bens Patrimoniais do Município e, dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto Municipal nº. 12.261, de 14 de fevereiro de 2017 e, ainda, amparado no que dispõem o art. 5º, inciso XIX, da Lei Municipal nº. 1.970, de 06 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados como representante desta CONTROLADORIA os servidores:

HELIONARDO SANTANA DA CONCEIÇÃO matrícula 007943-01 - Presidente

EMERSON OLIVEIRA DA SILVA matrícula 008247-01 - Membro

LEANDRO CANCEGLIERI BREGENSK matrícula 007268-01 – Membro.

Para compor Comissão de Conferência de Bens Patrimoniais do Município de Itabuna, nos órgãos e setores da Administração Pública Municipal Centralizada e Descentralizada (SECRETARIA DE SAÚDE/FASI/FICC/FUNDAÇÃO/MARIMBETA),

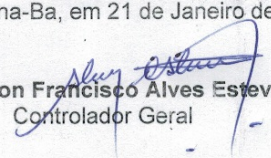
Parágrafo Primeiro – Os membros desta Comissão terão AUTONOMIA para Requisitar, Fotografar, Registrar Termo de Ocorrência e/ou quaisquer documentos aludidos aos Órgãos, no que refere a bens móveis e Imóveis.

**Art. 2º** - Os Servidores designados nos termos do art. 1º desta Portaria responsabilizar-se-ão pelas informações aos mesmos prestados no que concerne ao Sigilo, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Itabuna-Ba, em 21 de Janeiro de 2021.

  
**Nadilson Francisco Alves Esteves**  
Controlador Geral

Av. Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna / Bahia  
CEP: 45600-000 e-mail: cgmprefeitura@gmail.com